

Registro Geral de Imóveis

MATRÍCULA	FICHA
2.461	01

LIVRO Nº2

Maria do Socorro Queiroz

CNM: 003277.2.0002461-78

Data: 14 de Janeiro de 2011: UM(01) Lote de nº14 da Quadra "A", componente do Loteamento Alto da Boa Vista II, situado nesta cidade de Satuba /AL, tendo as seguintes dimensões e confrontações: medindo de frente 6,20m (seis metros e vinte centímetros), limitando-se com a Rua em Projeto D-1; fundos 6,20m (seis metros e vinte centímetros), limitando-se com propriedade pertencente a Daisy Viana Vasconcelos, lado direito com 20,45m (vinte metros e quarenta e cinco centímetros), limitando-se com o Lote nº 15, lado esquerdo com 20,10m (vinte metros e dez centímetros), limitando-se com o Lote nº 13, com uma área de 125,70m². **PROPRIETÁRIA:** DANIELLE VIANA SALES, brasileira, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº 703.594-SSP/AL, e CPF Nº 646.990.304-59, residente e domiciliada na Rua Desportista Humberto Guimarães, nº 367, apt. 301, Ponta Verde em Maceió/AL. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/T, Fls. 130 à 139, matrícula R-1-2.230, neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Satuba, 14 de Janeiro 2011. Eu, Marcia Tenorio de Lima, Auxiliar de Cartório, que digitei. Eu, Maria do Socorro Queiroz, Tabeliã Pública, que assino. *Maria do Socorro Queiroz*

R-1-2.461: Protocolo nº 17.016 – (COMPRA E VENDA) - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada aos 03 de abril de 2024, nestas Notas no Livro 36, fls. 130. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por VENILSO LUIZ SILVA, brasileiro, empresário, nascido em 27/12/1982, filho de Benon Luiz Silva e de Francisca Vicente da Silva, portador da CNH nº 01700549963-DETRAN/AL, onde consta CPF nº 043.204.794-83, casado pelo regime da Separação de Bens, com KALINE SAMMYRA PEREIRA DOS SANTOS SILVA, brasileira, nascida em 06.02.1991, filha de José Carlos dos Santos e de Maria Lucia Pereira dos Santos, funcionária pública, portadora do RG nº 300241815-9-SSP/AL e de CPF nº 084.836.324-89, residentes e domiciliados no Cond. Residencial Alamedas do Horto, Qd-G, Lote 15, Av. Durval de Goes Monteiro, Tabuleiro do Martins, em Maceió/AL, ora de passagem por esta cidade de Satuba/AL; **Por compra e venda feita á DANIELLE VIANA DE SALES**, brasileira, solteira, administradora de empresa, portadora do RG nº 703.594-SSP/AL e CPF nº 646.990.304-59, residente na Rua Gustavo Sampaio, nº 88, Apt. 801, Leme, Rio de Janeiro/RJ, representada neste ato por seu bastante procurador Sig Quintella Viana de Vasconcellos, brasileiro, casado, empresário, com CPF nº 058.336.724-06 e RG nº 99001159142-SSP/AL, residente na Rua Valdo Omena, nº 237, Apt. 501, Ponta Verde, em Maceió/AL, conforme procuração lavrada no 5º Ofício de Notas de Maceió/AL, no Livro 333, fls. 047vs em 25/01/2008, substabelecida em 11/06/2014 no Livro 443, fls. 079, do mesmo Cartório, no valor de **R\$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta reais)**, e para efeitos fiscais em **R\$ 10.287,72 (dez mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos)**. Pago o ITBI conforme Guia nº 2800/2024. O referido é verdade e dou fé. Satuba, 12 de abril de 2024. Eu, Ytawan Gomes de Oliveira, Substituto, que digitei e assino. *Ytawan Gomes*

AV-2-2.461: Protocolo nº 17.199 – (AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO) – A requerimento do proprietário datado de 10 de julho de 2024, instruído com Alvará de construção nº 71, datado de 27 de junho de 2024, Habite-se nº 13, datado de 27 de junho de 2024, emitidos pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Satuba/AL, Planta Baixa, RRT/CAU/BR nº 14425469, Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida ativa da União, Aferição nº 90.019.92454/61-001, fica constando que sobre o Imóvel desta referida Matrícula foi construída para fins residenciais, **UMA CASA RESIDENCIAL, nº 14, situada na Rua em Projeto D, no Loteamento Alto da Boa Vista II, Lote nº 14, Quadra "A", Centro, em Satuba/AL**, construída com alvenaria de tijolo e coberta de telha, tendo os seguintes compartimentos: uma(01) sala estar/jantar, uma(01) cozinha, três (03) quartos sendo um com suíte, 01(um) WC, 01(uma) área de serviço, perfazendo um total de 08(oito) cômodos, com uma área construída de 80,00m². Custo da Obra/Construção: R\$ 60.000,00. O referido é verdade e dou fé. Satuba/AL, 10 de julho de 2024. Eu, Ytawan Gomes de Oliveira, Substituto, que digitei e assino. *Ytawan Gomes de*

R-3-2.461: Protocolo nº 17.241 – (COMPRA E VENDA) – ADQUIRENTES: JOSE KAIK LOPES DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 05/11/2004, auxiliar de escritório e assemelhados, filho de IZAUTA KARINA LOPES PEIXOTO e JAILTON ANGELO DA SILVA, e-mail: kayklopes77@gmail.com, portador(a) de Carteira de Identidade nº 44734859, expedida por Secretaria de Segurança Pública/AL em

Registro Geral de Imóveis

MATRÍCULA | FICHA

LIVRO Nº2

2.461

01vs

Maria do Socorro Queiroz

CNM: 003277.2.0002461-78

07/05/2019 e do CPF 150.625.744-55, solteiro(a), residente e domiciliado(a) em R Tenente Paulo Winteller, 10, Centro em Satuba/AL. **TRANSMITENTE:** **VENILSO LUIZ SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 27/12/1982, proprietário de microempresa, filho de FRANCISCA VICENTE DA SILVA e BENON LUIZ SILVA, e-mail: venilsoluiz@hotmail.com, portador(a) de CNH nº 01700549963, expedida por Órgão de Trânsito/AL em 29/04/2022 e do CPF 043.204.794-83, casado(a) no regime de separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge KALINE SAMMYRA PEREIRA DOS SANTOS SILVA, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 06/02/1991, técnico de contabilidade e de estatística, filha de MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS e JOSE CARLOS DOS SANTOS, e-mail: kallynesammyra@hotmail.com, portador(a) de Carteira de Identidade nº 32418159, expedida por Secretaria de Segurança Pública/AL em 16/12/2021 e do CPF 084.836.324-89, residentes e domiciliados em Av. Doutor Durval De Gois Monteiro, 15, Qd G, Tabuleiro Do M em Maceió/AL. **TÍTULO:** CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR, COM CARÁTER DE ESCRITURA PÚBLICA, NA FORMA DO § 5º DO ART. 61 DA LEI 4.380/1964 DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, assinado em 08/08/2024. Valor: R\$ 191.000,00. Pago o ITBI, conforme guia nº 2915. Constan no contrato os documentos exigidos por lei. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Satuba, 12 de agosto de 2024. Eu, Ytawan Gomes de Oliveira, Substituto, que digitei e assino. *Ytawan Gomes de Oliveira*

R-4-2.461: Protocolo nº 17.241 - (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - **DEVEDOR FIDUCIANTE:** **JOSE KAIK LOPES DA SILVA**, qualificado no R-3. **CREDORA FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, representada por LARISSA VIEIRA DA SILVA. **TÍTULO:** Constante no R-3. **Valor da Total da Dívida:** R\$ 145.701,89. **Valor da Garantia Fiduciária:** R\$ 191.000,00 com as condições da dívida constantes no contrato. Apresentados os documentos exigidos por lei. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Satuba, 12 de agosto de 2024. Eu, Ytawan Gomes de Oliveira, Substituto, que digitei e assino. *Ytawan Gomes de Oliveira*

R-5-2.461: - Protocolo nº 17.968 - (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - **ADQUIRENTE:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por Milton Fontana, CPF nº 575.672.049-91, conforme procuração e substabelecimentos arquivados neste registro, na qualidade de Credora Fiduciária da Dívida relativa ao Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia nº 844443519194, registrado no R-3/R-4-2.461, consolidou em seu favor a propriedade do imóvel acima, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, o Registro da Consolidação de Propriedade, conforme requerimento de Consolidação e Cancelamento da CCI - CESAV/FL CN, Suporte à Adimplência - Florianópolis, datado de 12/12/2025, em virtude do decurso do prazo legal sem a purgação do débito do(a) Devedor(a)(es)/Fiduciante(s): **JOSE KAIK LOPES DA SILVA**, CPF Nº 150.625.744-55, que foi notificado por Edital em 16/10/2025, 17/10/2025 e 18/10/2025, através este cartório. Fornecida declaração por esta serventia, datada de 10.11.2025, para constar que foi transcorrido o prazo previsto no § 1º, da Lei nº 9.514/97, da intimação, sem purgação da mora, por parte do Devedor Fiduciante. Foi pago o imposto de ITBI, conforme comprovante de pagamento em anexo. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste Registro, Satuba/AL, 30 de Dezembro de 2025. Eu, Ytawan Gomes de Oliveira, Substituto, que digitei e assino. *Ytawan Gomes de Oliveira*

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fe que a presente cópia e reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015, 31 de dezembro de 1973, cujas buscas e pesquisas foram efetuadas até o dia anterior.

Satuba, 30 de 12 de 2025

Ytawan Gomes de Oliveira

Maria do Socorro Queiroz - Tabeliã Pública

Ytawan Gomes de Oliveira - Subst

Elaine Cristina da Silva - Esc. Autorizada



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Marrom
AGL64603-DH19
30/12/2025 16:29
Doc. Solicitante: M. 00.305.0001-04
Confirme autenticidade em:
<https://selo.tj.al.jus.br>

O Cartório do Único Ofício de Satuba atende a Lei Geral de Proteção de Dados, com base na Lei Federal nº 13.709/2018, no Provimento do CNJ de nº 134/2022 e no Provimento CGJ/AL de nº 15/2022.